



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Edital**  
**EDITAL 001/2020/EPT-GO**

DEFINE OS PROCEDIMENTOS E A FORMA QUE SERÃO REALIZADOS OS CURSOS PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DESPACHANTES DE VEÍCULOS A SER CREDENCIADOS E EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS PERANTE O DETRAN-GO E A ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade (incluir os dispositivos legais), torna público, o presente Edital nº 001/2020/EPT-GO, a realização do Curso de Despachantes de Veículos.

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETIVO DO CURSO**

O Curso de Despachante de Veículos visa formar, capacitar e atualizar os despachantes que querem ou já são credenciados o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, sendo oferecido subsídios para que os mesmos possam ingressar na respectiva área, bem como atualizar as novas regras, resoluções, e portarias dos Órgãos que fazem parte da estrutura do Sistema Nacional de Trânsito.

**CAPÍTULO II**

**DO PÚBLICO ALVO**

O Curso de Despachantes de Veículos, é destinado aos despachantes que desejam realizar o seu credenciamento perante o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, desde que não estejam respondendo processos perante essa Autarquia e ao Poder Judiciário.

**CAPÍTULO III**

**DAS VAGAS**

As vagas serão ofertadas pela quantidade de profissionais necessários para atendimento das demandas.

**CAPÍTULO IV**

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO**

Estão aptos para se inscreverem no Curso de Despachantes de Trânsito desde que cumpra os requisitos:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) possuir escolaridade mínima de ensino médio completo;

**CERTIDÕES NEGATIVAS, RELATIVAMENTE AO INTERESSADO:**

- c) da Justiça Federal, abrangendo ações criminais, execuções fiscais e ações em que forem interessadas a União Federal, suas autarquias e fundações;
- d) da Secretaria da Receita Federal;
- e) da Justiça Estadual, abrangendo ações criminais, execuções fiscais e ações em que forem interessados o Estado, suas autarquias e fundações;
- f) da Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) da Justiça Eleitoral;

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA CURSO:**

5.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente, a partir de 00:00 do dia 18 de maio de 2020 pelo endereço eletrônico: [www.detran.go.gov.br/despachante](http://www.detran.go.gov.br/despachante);

5.2 A abertura da tela de inscrição se dará após a inclusão do código do despachante, devendo o mesmo informar o código sem separações de qualquer carácter especial, vide item 5.9;

5.3 Após a inclusão do código, o sistema irá disponibilizar os campos da inscrição, vide item 5.9;

5.4 Deverão ser anexadas em campo próprio da ficha de inscrição, Certidões Negativas atualizadas, junto ao Detran-GO e Civil e Criminal, junto a Justiça do Estado de Goiás;

5.5 As referidas certidões deverão estar validas e anexadas em formato PDF, no campo disponibilizado;

5.6 Após ser anexado as certidões, será disponibilizado um campo para que o interessado possa escolher dentre as empresas credenciadas perante o Detran-GO o Curso de Despachante de Trânsito;

5.7 Realizado a escolha, deverá o interessado recolher a taxa cobrada pelo Detran, para homologação do certificado;

5.8 Não haverá isenção total ou parcial da taxa acima mencionada;

5.9 Os documentos inerentes aos itens 5.2 e 5.3 não se aplica ao curso de formação, somente para o curso de atualização de despachantes já credenciados no Detran-GO;

5.10 Não está incluído no item 5.7, a matrícula e as mensalidades dos cursos serão tratadas diretamente com as empesas credenciadas que são responsáveis para ministrar as aulas presencias ou presencias conectadas via internet.

## CAPÍTULO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os Cursos de Despachantes de Veículos, constará com as seguintes estrutura curricular abaixo:

**Para o credenciamento inicial:**

<b>MÓDULO</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>CH</b>
<b>DETRAN-GO</b>	<b>ATENDIMENTO REGIONAL</b>	<b>2H/A</b>
	<b>VISTORIA VEICULAR</b>	<b>2H/A</b>
	<b>RENAVAM</b>	<b>2H/A</b>
	<b>ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA</b>	<b>2H/A</b>
	<b>CONTROLADORIA REGIONAL</b>	<b>2H/A</b>
	<b>SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES</b>	<b>2H/A</b>
	<b>CREENCIAMENTO E CONTROLE</b>	<b>4H/A</b>
	<b>FISCALIZAÇÃO</b>	<b>2H/A</b>
	<b>SISTEMA INTEGRADO DETRAN (FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS / FUNCIONAMENTO DO DETRAN)</b>	<b>8H/A</b>
<b>EMPRESAS OU ENTIDADES CREDENCIADAS</b>	<b>ÉTICA E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	<b>10H/A</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO</b>	<b>14H/A</b>
	<b>INDICADORES GERENCIAIS</b>	<b>14H/A</b>
	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>22H/A</b>
	<b>ATENDIMENTO E FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES</b>	<b>12H/A</b>
	<b>GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL</b>	<b>20H/A</b>

	<b>LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	<b>24H/A</b>
	<b>PALESTRA MOTIVACIONAL</b>	<b>4H/A</b>
	<b>PERÍCIA DOCUMENTAL E USO DE TECNOLOGIAS</b>	<b>2H/A</b>
<b>EMPRESAS CONVENIADAS</b>	<b>ANTT- AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</b>	<b>2H/A</b>
	<b>PRF</b>	<b>2H/A</b>
	<b>CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS</b>	<b>2H/A</b>
	<b>CONSELHO FEDERAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS</b>	<b>2H/A</b>
	<b>SINDEGO</b>	<b>4H/A</b>
<b>TOTAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA</b>	<b>160H</b>

**Para a renovação do credenciamento anual:**

No curso de atualização, será exigido o mínimo de 12 (horas) anuais, totalizando 36 (trinta e seis) horas, por triênio.

A estrutura curricular e o programa das matérias serão elaborados e apresentados pela Escola Pública de Trânsito, conforme estabelecido na Portaria 807/2020.

## **CAPÍTULO V**

### **CARGA HORÁRIA, REGIME DE FUNCIONAMENTO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

O Curso de Despachante de Veículos, será realizado 100% na modalidade virtual, através de aulas remotas, e deverão ser monitoradas pelas empresas contratadas pelas entidades que ministrarão o curso, podendo presencial somente após o fim do isolamento social em virtude do COVID-19.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA FREQUÊNCIA**

O aluno deverá ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) por módulo, durante as aulas monitoradas, sendo determinado como critério para aprovação e emissão do certificado, conforme Portaria 062/2020-Detran/GO.

A frequência será atestada pelo Sistema de Monitoramento, através do reconhecimento facial, pelas empresas contratadas.

## CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Escola Pública de Trânsito-EPT-GO, o certificado de conclusão do Curso de Despachante de Veículos, aos alunos que cumprirem os requisitos de frequência e avaliação, previstos no presente edital.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição para o Curso de Despachante de Veículos, o matriculando deverá declarar que reconhece e aceita às normas previstas neste Edital, bem como a portaria que regulamenta profissão de Despachante de Veículos do DETRAN/GO.

A Coordenação da Escola Pública de Trânsito, reserva-se no direito de propor alterações e complemento a este Edital, bem como o programa das matérias ministradas, cabendo a Presidência do Departamento Estadual de Trânsito, caso julgue necessário, a publicação das alterações.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão tratadas e resolvidas pela equipe técnica de coordenação da Escola Pública de Trânsito, em conformidade com as normas legais pertinentes e de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

GOIÂNIA, 15 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 15/05/2020, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013067635** e o código CRC **2E0F3918**.



Referência: Processo nº 202000025029920



SEI 000013067635